



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.081, de 11 de dezembro de 1.978.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ferraz de Vasconcelos para o exercício financeiro de 1.979."

O Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 66 da Constituição Federal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento geral do Município de Ferraz de Vasconcelos para o exercício financeiro de 1.979, composto na forma do artigo 62 da Constituição, discriminados pelos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa do Município em Cr\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação / específica em vigor, segundo o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....Cr\$	15.904.000,00	
Receita Patrimonial.....Cr\$	320.200,00	
Transferencias CorrentesCr\$	12.591.760,00	
Receitas Diversas.....Cr\$	5.671.080,00	Cr\$ 34.487.040,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alien. Bens Mov. e Imov.Cr\$	100.000,00	
Transf. de Capital.....Cr\$	6.412.960,00	Cr\$ 6.512.960,00
TOTAL DA RECEITA.....Cr\$		41.000.000,00

ARTIGO 3º - A despesa está fixada com o seguinte desdobramento:

(continua...)

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo "fl.2"

Lei nº 1.081/78.



## A- POR FUNÇÃO

01- Legislativa.....Cr\$	2.197.000,00	
03-Administr. e Plan.Cr\$	12.640.790,00	
06-Def.Nac. e Seg.Publ.Cr\$	112.950,00	
08-Educ. e Cultura...Cr\$	5.714.800,00	
10-Habit. e Urb.....Cr\$	13.046.720,00	
11-Ind. Com. e Serv..Cr\$	127.000,00	
13-Saude e Saneam....Cr\$	1.881.300,00	
15-Assist. e Prev....Cr\$	959.000,00	
16-Transporte.....Cr\$	4.320.440,00	Cr\$ 41.000.000,00
TOTAL DA DESP. P/ FUNÇÃO.....Cr\$		41.000.000,00

## B- POR PROGRAMA

01-Processo Legisl...Cr\$	2.197.000,00	
07-Administração.....Cr\$	6.412.590,00	
08-Admin. Financeira.Cr\$	6.228.200,00	
28-Defesa Terrestre..Cr\$	112.950,00	
42-Ens. Pirm. Grau...Cr\$	4.969.700,00	
46-Educ.Física e DespCr\$	666.100,00	
48-Cultura.....Cr\$	79.000,00	
58-Urbanismo.....Cr\$	8.840.420,00	
60-Serv.Ut. Públ.....Cr\$	4.206.300,00	
65-Turismo.....Cr\$	127.000,00	
75-Saude.....Cr\$	1.281.300,00	
76-Saneamento.....Cr\$	600.000,00	
81-Assistência.....Cr\$	30.000,00	
82-Previdência.....Cr\$	329.000,00	
84-Prog.Form.Pat.Ser.Pub.\$	600.000,00	
88-Transp.Rodov.....Cr\$	4.320.440,00	Cr\$ 41.000.000,00
TOTAL DA DESP. P/ PROGRAMA.....Cr\$		41.000.000,00

(continua...)



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo "fl.3"

Lei nº 1.081/78.

ARTIGO 4º - O poder executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispendios ao efetivo comportamento da receita.

ARTIGO 5º - Fica o poder executivo autorizado a:

1- Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40%(quarenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, obedecidas as normas do artigo 43 da mesma Lei.

2- Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite previsto na Constituição Federal.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 11 de dezembro de 1.978.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

*Paulo Santasória*  
PAULO SANTASÓRIA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO.